



CARTA REIVINDICATIVA DO 1.º CEB



No âmbito das condições de trabalho

1. Redução do número de alunos por turma para 19. Se a turma incluir alunos com necessidades especiais, 12 alunos. Se tiver mais que um ano de escolaridade, 15 alunos;
2. Redução do horário dos professores para 22 horas letivas;
3. Todo o trabalho com alunos deve ser considerado na componente letiva;
4. As atividades de ocupação de tempos livres devem realizar-se, sempre, em horário pós-letivo. Extinção do atual modelo de AEC;

No âmbito socioprofissional

5. Aprovação de um regime de aposentação que tenha em consideração o elevado desgaste físico e psíquico provocado pelo exercício continuado da profissão e que preveja:
 - De imediato, aposentação voluntária, sem cortes na remuneração, dos docentes com 40 anos de serviço e de descontos;
 - O direito à aposentação antecipada, sem penalização, sendo o valor da pensão calculado, exclusivamente, em função do tempo de serviço prestado com os respetivos descontos realizados;
 - O início de negociações de um regime de aposentação que tenha por base 36 anos de serviço e de descontos, sem qualquer outro requisito;
6. Dispensa da componente letiva por antiguidade, ao abrigo do art. 79.º do ECD, nos mesmos termos dos professores dos restantes níveis de ensino, devendo as horas de redução ser revertidas na componente não letiva individual de trabalho;

7. Instituição de regras claras para afetação dos docentes às escolas dentro de cada agrupamento e criação de bolsa de docentes para substituições em faltas de curta duração;
8. Eliminação de todas as tarefas burocráticas que não fazem parte do conteúdo funcional da profissão;

No âmbito do sistema educativo

9. Gestão dos agrupamentos/escolas assegurada por órgãos colegiais eleitos por professores, trabalhadores não docentes, representantes dos pais;
10. Inclusão obrigatória de um docente do 1.º CEB nas equipas diretivas;
11. Eleição dos coordenadores de estabelecimento, departamentos e conselhos de docentes, bem como dos responsáveis pelas estruturas intermédias;
12. Garantia do direito à formação contínua em condições adequadas, nomeadamente de gratuidade e de dispensa da componente letiva para a sua realização;
13. Realização de um debate nacional sobre a organização do 1.º CEB, designadamente quanto ao regime e ao funcionamento das equipas educativas;
14. Continuação do debate em torno da descentralização da Administração Educativa, rejeitando a transferência de quaisquer competências relativas ao pessoal docente, currículos e outros aspetos de ordem pedagógica.



A FENPROF exige disponibilidade do Ministério da Educação para o diálogo e a abertura de processos negociais sobre estas matérias.